

PREFEITO MUNICIPAL JOÃO BATISTA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JURANDIR FIDELIS DA SILVA

DIRETORA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

MARIA ELI TRAJANO DA SILVA

COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA
HERIBERTO NAVARRO SUAREZ

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RAIMUNDO RONALDO MATIAS

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA

RUAN FEITOSA DOS SANTOS

APOIO TÉCNICO

LUCAS ALVES DE JESUS
RENATO ALVES VIEIRA
ECIVANIA ALVES PINHEIRO
CATARINA ARAUJO DE SOUSA
REJANE APARECIDA DE FARIAS
SARAH REGINA ALVES CARNEIRO

1 INTRODUÇÃO

O escritório da OMS (Organização Mundial de Saúde), na China, foi informado em 31 de dezembro de 2019, sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. De 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, um total de 44 pacientes com pneumonia de etiologia desconhecida foram notificados à OMS pelas autoridades nacionais da China. Durante o período relatado o agente causal não foi identificado.

Em 07 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas, isolaram e identificaram um novo tipo de coronavírus. Nos dias 11 e 12 de janeiro a Comissão Nacional de Saúde da China repassou informações detalhadas à OMS sobre a sequência genética do novo coronavírus e de que o mesmo estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, localizado em Wuhan. Nos dias, 13 e 15 de janeiro, a Tailândia e o Japão, relataram o primeiro caso importado, respectivamente e ambos os casos foram confirmados laboratorialmente.

Em 31 de dezembro de 2019 foi detectado o rumor sobre os casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, província da Hubei/China e até o dia 03 de janeiro de 2020 foram notificados 44 casos. Dia 05 de janeiro, foi realizada a publicação aos Pontos Focais Nacionais do Regulamento Sanitário Internacional da OMS (PFN-RSI).

A Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SVS/MS), dia 07 de janeiro, elaborou um informe interno sobre os casos de pneumonia de etiologia desconhecida na China e o PFN-RSI do Brasil solicitou informações sobre a veracidade do rumor detectado ao Ponto de Contato da Regional da OMS, para analisar o impacto do evento no país.

Durante o período de 07 a 21 de janeiro a SVS publicou o Boletim Epidemiológico nº1 do MS, reuniões para discussão do evento foram realizadas e houveram comunicações dos Estados e Distrito Federal de casos suspeitos.

Em 22 de janeiro foi ativado Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo coronavírus (COE-COVID-2019). A ativação desta estratégia está prevista no Plano Nacional de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) através da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), iniciou o monitoramento do evento detectando rumores, realizou a primeira reunião, dia 28 de janeiro de 2020, com técnicos das Superintendências afins da SES, Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária dos Portos e Aeroportos (ANVISA) e iniciou-se a elaboração do Plano de Contingência Estadual e Municipal para o novo coronavírus (COVID-19).

No dia 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) para todos os países, que devem estar preparados para contenção, incluindo vigilância ativa, detecção precoce, isolamento e gerenciamento de casos, rastreamento de casos, contatos e prevenção da propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e compartilhamento de dados completos com a OMS.

Em continuidade a elaboração do plano de ação, as áreas técnicas da SES, reuniu para discutir o planejamento operacional da Rede de Atenção à Saúde, prioritariamente no Componente Hospitalar para a retaguarda emergencial mediante a pandemia em questão. Necessidade está de dimensionar medidas de precaução e controle para os usuários do SUS no Estado do Tocantins.

De acordo com a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, foi Declarada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). A partir de então, reuniões foram realizadas com Conselho Municipal de Saúde, diretores e profissionais dos 18 Hospitais Regionais do Estado.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pau Darco/TO, diante deste cenário iniciou suas atividades de promoção e prevenção por intermédio da elaboração deste plano de contingência, buscou apoio técnico das áreas técnicas de Vigilância em saúde da Secretaria Estadual de Saúde, bem como discutiu com os profissionais das equipes de Atenção Primaria do município uma organização fluxos, para o enfrentamento desse vírus seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.1 Vigilância Epidemiológica

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) está sendo construída à medida que as informações recebidas dos países, são consolidadas e evidenciadas tecnicamente e cientificamente. Como base utilizou – se as informações sobre SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19 (nunca ocorrido no Brasil) além dos planos de Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

Devido à mudança constante das informações oficiais referente ao COVID-19, o Ministério da Saúde vem atualizando os dados referentes ao número de casos confirmados da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), no mundo e no Brasil. Os dados estão disponíveis na Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (IVIS), disponível no endereço eletrônico http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/.

Essa plataforma contém os dados consolidados e atualizados pelos Municípios, Estados e pela OMS, diariamente, incluindo a lista de países com transmissão local.

Este documento visa orientar algumas recomendações ao contexto atual desta emergência, com base nas informações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os procedimentos para assistência ao caso suspeito, notificação, coleta de materiais biológicos, medidas de precaução padrão, prevenção e controle, diagnóstico diferencial e orientações aos viajantes estão descritos neste plano.

1.1.1Definições de casos de infecção humana pelo COVID-19 1. Caso suspeito

- •Situação 1 VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias; OU
- •Situação 2 CONTATO PRÓXIMO: pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%,

sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

1. Caso provável

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias **E** que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2. Caso confirmado

- LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RTPCR em tempo real, pelo protocolo Charité;
- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

3. Observações Febre:

- >Considera-se febre aquela acima de 37,8°;
- >Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Sintomas respiratórios:

➤Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de covid-19:

- >Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- >Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- >Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- >Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

>Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI:

>Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de covid-19:

>Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

Atenção: A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se, o ambiente e o tempo de exposição.

4. Definições de casos operacionais para a vigilância em saúde pública

Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e prontuário do paciente.

Terminologias Complementares CASO IMPORTADO

Pessoas que se infectaram em outro país.

TRANSMISSÃO LOCAL

A identificação do caso suspeito ou confirmado em que a fonte de infecção seja conhecida **OU** até a 4ª geração de transmissão.

TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

Incapacidade de relacionar casos confirmados através de cadeias de transmissão para um grande número de casos **OU** pelo aumento de testes positivos através de amostras sentinela (testes sistemáticos de rotina de amostras respiratórias de laboratórios estabelecidos).

1.1.2 Notificação

A Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) segundo Anexo IV do Regulamento Sanitário Internacional sendo, portanto, um evento de saúde pública de **notificação imediata.**

1.1.3Como notificar a SMS/CIEVS

A notificação imediata deve ser realizada por qualquer profissional de saúde pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento do caso que se enquadre na definição de suspeito deste Plano de Contingência e como determina a Portaria de Consolidação Nº.

04, Anexo V, Capítulo I, Seção I (disponível no endereço: http://bit.ly/Portaria_N04_2017).

A SMS/CIEVS recebe e monitora as notificações informadas por fontes oficiais e/ou não oficiais (rumores) através de mídias, redes sociais e telefones, com acesso durante 24 horas por sete dias da semana, para receber as notificações de casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) e outros eventos de saúde pública:

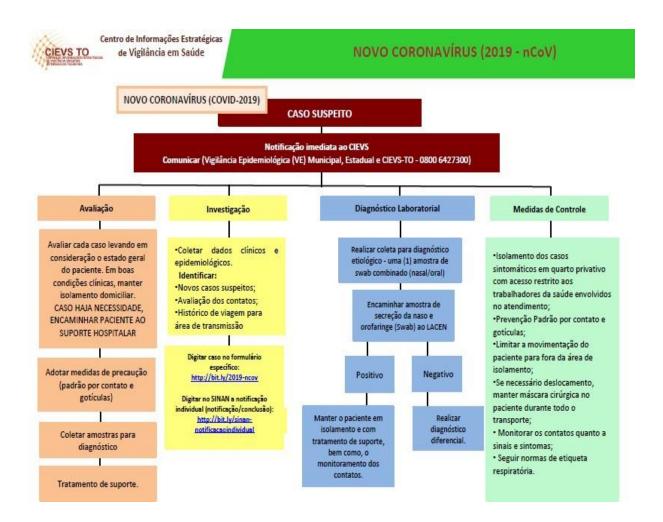
- **1.Meio telefônico Local**: As notificações de casos suspeitos do novo coronavírus devem respeitar a hierarquia do SUS que ressalta que a Vigilância Epidemiológica do Município e do Estado deve ser informada. Ambas dispõem de estrutura e fluxos para receber as notificações de emergências epidemiológicas dos casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19).
- 2.Meio telefônico Municipal: Os contatos telefônicos são: 63 34325- 1339
- 3.Meio telefônico Estadual: Os contatos telefônicos para notificar ao CIEVS Estadual é 0800 642 7300/ (63) 9 9241 4832 / (63) 3218 1785.
- **4.Meio eletrônico**: notificação por meio do correio eletrônico do CIEVS Estadual (notifica.tocantins@gmail.com)
- 5.A Unidade Básica de Saúde, acolherá os pacientes suspeitos e irá notificar ao CIEVS.
- **6.**Nos hospitais que tem instituído o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), os profissionais de saúde do setor devem ser informados com a maior celeridade possível a suspeita de casos para seguir os fluxos estabelecidos na Portaria SESAU/Nº 833, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a regulamentação dos NVEH.
- **7.FormSUScap COVID-19**: este formulário deve ser utilizado para envio das informações padronizadas sobre casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) pelos serviços públicos e privados. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar a autoridade local responsável.

(http://bit.ly/2019-ncov)

Por determinação da OMS os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no território. Considerando a inexistência de sistema de informação, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos notificados nos Estados, Distrito Federal e Municípios, sejam transcritos para esse formulário em até 24 horas a partir do conhecimento do caso. O arquivo gerado pode ser salvo ao final da submissão do formulário eletrônico.

O código para registro de casos, conforme as definições do CID 10 - Infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), será o U07.1.

Ao preencher o formulário eletrônico de notificação, a ficha deverá ser salva em formato PDF e enviada eletronicamente para a autoridade local, caso a notificação seja de unidade privada ou pública.



1.1.4Registro

O Brasil possui uma rede de unidades sentinelas para vigilância da influenza distribuídas em serviços de saúde, em todas as unidades federadas do País que monitoram a circulação do vírus através de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que estejam hospitalizados.

Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) **devem ser notificados concomitantemente** no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

1.1.5Período de incubação

O período médio de incubação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID19) é de 5 dias, com intervalo que pode chegar **até 13 dias**.

1.1.6Transmissão

No início, muitos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China. Casos em instituições de saúde como hospitais, também podem ocorrer. O espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão da letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS- CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Ainda não há informações de quantos dias antes do início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada pode transmitir o vírus.

1.1.7Caso suspeito em serviço de saúde

O serviço de saúde pública ou privado que atender um caso suspeito do novo Coronavírus (COVID-19) deverá adotar os procedimentos de biossegurança notificando imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual de Saúde através dos canais de comunicação acima citados (ver Medidas de prevenção e controle de infecção durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo Novo Coronavírus [COVID – 2019] no Anexo IV).

1.1.8Tratamento

O manejo adequado dos casos suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) depende do reconhecimento precoce de sinais de alarme e monitoramento contínuo. Considerando as características gerais da infecção, manifestações clínicas e possíveis complicações e com o objetivo de orientar a conduta terapêutica adequada a cada caso, foi elaborado pelo Ministério da Saúde o

Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus (COVID-19): http://bit.ly/ProtocoloTratamentoCoronavírus

Como toda normatização, o Protocolo está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19).

1.1.9Investigação epidemiológica

Coletar informações detalhadas sobre o histórico de viagem para áreas afetadas pelo vírus a fim de, identificar possível Local Provável de Infecção (LPI).

Deve-se ainda, buscar no histórico de viagem, as atividades com possível exposição ao vírus como contato com indivíduo suspeito ou confirmado. Adicionalmente, recomenda-se registrar detalhadamente as manifestações clínicas apresentadas do contactante.

Os contatos de casos suspeitos identificados deverão serão monitorados e orientados sobre as medidas preventivas diariamente, para evitar a propagação do vírus respiratório.

A partir da manifestação de sintomas compatíveis com o novo Coronavírus (COVID-19) os contactantes serão tratados como casos suspeitos.

1.1.10Atribuições da Vigilancia Epidemiologica

- Monitorar as mídias sociais para busca de rumores relacionados ao novo Coronavírus (COVID-19);
- Monitorar as mídias sociais para busca dos rumores de casos suspeitos;
- Buscar a fonte do rumor e verificar a veracidade da informação quando há notificação de um caso suspeito no município;
- Acompanhar a circulação/comportamento do vírus;
- Atualizar o plano de contingência a cada alteração e divulgar;
- Emitir alertas para os municípios sobre a situação epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19);
- Detectar o caso suspeito e contactar à Secretaria Estadual de Saúde para assessorar na etapa inicial da investigação;
- Assessorar a equipe de saúde na condução clínica do caso;
- Realizar a investigação in loco e adotar medidas de controle de acordo com a prévia avaliação de risco;
- Acompanhar através de contato telefônico as ações (investigação, busca ativa e medidas de controle);
- Acompanhar os resultados laboratoriais no Gerenciamento de Ambiente
- Laboratorial (GAL);
- Fazer com que todos os casos sejam notificados e investigados em até 48 horas, NÃO descartar a suspeita de Influenza;
- Buscar a integração dos setores público e privado (unidades hospitalares e de saúde, NVEH, NEP, CCIH e laboratórios) para a uniformidade das informações e da notificação em tempo oportuno para deflagração das medidas de controle;
- Todos os casos serão acompanhados no Comitê de Monitoramento de Eventos CME;
- Monitorar os contatos próximos¹ do paciente suspeito e preencher ficha de comunicantes (ficha no Anexo III de monitoramento);
- Manter atualizado os painéis da sala de situação de saúde;
- Atualizar o COE-COVID-19 diariamente diante do caso suspeito;
- Articular com os gestores municipais para elaboração do plano de contingência municipal;
- Dar resposta oportunamente aos gestores.

LACEN

3.1 Orientações para a coleta de amostras

O sucesso do diagnóstico é influenciado pela qualidade do material biológico coletado, do acondicionamento e transporte até o processamento laboratorial. Nesse sentido a recomendação é pela observação quanto às informações e orientações estabelecidas e disponibilizadas pelo LACEN-TO junto aos Kits de Coleta de Swab Combinado disponibilizados para coleta de amostras de pacientes

suspeitos. Atualmente a recomendação do Ministério da Saúde é da coleta de uma (1) amostra respiratória na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19), devendo seguir o protocolo para a coleta de espécimes de Influenza. A amostra deve ser encaminhada com **URGÊNCIA ao LACEN-TO**.

Orienta-se a coleta de Swab de Nasofaringe e orofaringe (swab combinado (nasal/oral)) OU coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) OU Coleta amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). A unidade de saúde com condições de realizar a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) enviará a amostra em frasco hermeticamente fechado. O LACEN não disponibiliza frasco para esse tipo de coleta.

3.2 Técnica de coleta de Swab de nasofaringe e orofaringe (swabs combinados)

- Coletar três (3) swabs: um (1) swab de orofaringe e dois (2) swabs de nasofaringe, sendo um (1) de cada narina;
- o Swab de orofaringe Colher swab na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua;
- o Swab de nasofaringe A coleta deve ser realizada com a fricção do swab na região posterior do meato nasal tentando obter células da mucosa. Coletar swab nas duas narinas (um (1) swab para cada narina).
- Após a coleta, inserir os três (3) swabs em um ÚNICO TUBO de polipropileno (tubo Falcon) contendo o meio de transporte;
- Cada tubo é considerado uma amostra, sendo necessário colher apenas uma amostra por paciente;
- Identificar o tubo com o nome completo do paciente, data de nascimento e data da coleta:
- Certifique-se de fechar bem o tubo, não colocar fita durex ou similares para lacrar o tubo, pois são ineficazes e aumentam o risco de contaminação caso exista vazamentos;
- Para evitar vazamentos guarde o tubo bem rosqueado e armazene-o em pé, inclusive no transporte;
- \bullet A amostra deve ser mantida refrigerada (4 8°C) e devem ser processadas no máximo em 72 horas após a coleta.

3.2.1 Acondicionamento das amostras

As amostras devem ser mantidas sob refrigeração (4° - 8°C) e devem ser processadas em um prazo de até 72 horas após a coleta. Portanto, enviar ao LACENTO em até 48 horas após a coleta para viabilizar o processamento da mesma.

3.2.2 Recomendações para a coleta de amostras em situação de óbito

Nos casos de óbitos por suspeita do novo Coronavírus (COVID-19), recomenda-se a necropsia. A mesma só deverá ser realizada em locais com condições adequadas de biossegurança, com a utilização dos EPI's preconizados.

Nestes casos deverão ser coletados os seguintes materiais:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tecido das Tonsilas e mucosa nasal;

A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita, observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia;

- Cada amostra deve ser dividida em duas (2) partes, uma delas deve ser acondicionada em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10% e a segunda parte deverá ser armazenar em tubo de polipropileno, sem fixador, e ser congelada antes do envio ao LACEN-TO;
- Identificar cada amostra (fragmento) de forma individual e proceder apenas um cadastro (1) das amostras no GAL como "Vírus Respiratório" e enviar ao LACEN-TO, conforme as orientações mencionadas.

Todos os casos de óbitos com suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) deve ser encaminhado ao SVO (Serviço de Verificação de óbitos) como qualquer caso de interesse epidemiológico.

3.2.3 Transporte e envio de amostras

- As amostras devem ser colocadas em caixas (térmicas) com paredes rígidas e com temperatura adequada de refrigeração (4°C a 8°C) até que a amostra chegue ao LACEN-TO;
- Certificar de que os tubos estejam em pé e alocados e uma grade fixa;
- As amostras devem ser cadastradas antes de serem enviadas ao LACEN-TO como "Vírus Respiratório" e descrito na observação: "suspeita do novo Coronavírus (COVID-19)";
- Imprimir o cadastro do GAL junto à ficha de notificação e enviar ao LACENTO;
- Certificar de que o tubo esteja identificado com letra legível e se possível com etiquetas impressas.

3.2.4 Diagnóstico diferencial

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

3.2.5 Contatos LACEN

Recepção de Amostras Biológicas Telefone: (63) 3218-6362 E-mail: lacento.raap.rab@gmail.com

Biologia Médica – Biologia Molecular II Telefone: (63) 3218-3231 E-mail: bmedica.lacen@gmail.com

ATENÇÃO À SAÚDE

2.1Acolhimento de casos suspeitos nas portas de entrada

No acolhimento ou triagem investigar sinais e sintomas e histórico de viagens entre os pacientes que apresentarem sintomatologia ou que tiveram contato com indivíduos com a suspeita do Novo Coronavírus (COVID-19). O mesmo deverá receber prioridade no atendimento e ser direcionado ao local definido para isolamento na Unidade Básica de Saúde. Orientar e fornecer ao paciente a máscara cirúrgica que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência na Unidade Básica de Saúde.

2.2Medidas de prevenção e controle Precauções padrão

Ainda não existe vacina para prevenir a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. Recomendam-se ações preventivas diárias a população em geral:

- •Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- •Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- •Ficar em casa quando estiver doente;
- •Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- •Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo coronavírus (COVID-19), (ver Medidas de prevenção e controle de infecção durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo Novo Coronavírus [COVID – 2019] no Anexo IV).

.

2.3Transporte do paciente

Cuidados com o paciente:

- •Manter o paciente isolado precocemente pacientes suspeitos durante o transporte;
- •Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- •Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização);
- •Eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; (protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- •Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- •A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

2.4Assistência na Atenção Primária de Saúde

Cuidados com o paciente:

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- •Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- •Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização);
- •Eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- •Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (consultar tópico Informações detalhadas).
- •A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente;
- •Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio.

Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

- •Notificar os casos suspeitos a secretaria municipal de saúde/Vigilância epidemiológica para orientações e inicio das ações de controle e investigação.
- •A Secretaria municipal de Saúde deve notificar a CIEVS Nacional e informar a Superintendência de Vigilância Estadual de Saúde.

- •Nos casos suspeitos encaminhar a pessoa para a Unidade de Referencia definida no âmbito municipal e ou Estadual para monitoramento e confirmação dos casos.
- •Nos casos em que o usuário não for classificado como suspeito, considerar os demais diagnostico diferenciais, pertinente o adequado manejo clinico e a necessidade de notificação.
- •Identificar e Orientar todas as pessoas que tiveram ou tem contato com o caso suspeito/confirmado.
- •Apoiar a equipe de vigilância na realização da busca ativa.
- Divisão de microareas conformes cada agente de saúde, para melhor atender a população.
- Consultas Multiprofissionais realizadas em domicilio aos pacientes prioritarios dos programas da atenção basica.

2.5Limpeza e desinfecção de superfícies

- •O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas;
- •Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos no Manual da Anvisa para a Limpeza e Desinfecção de superfícies

(http://j.mp/anvisamanualdedesinfeccao), destacando-se:

- Proceder à frequente higienização das mãos;
- •O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida:
- •Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- •Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.
- •Para pacientes em isolamento de contato, recomenda-se exclusividade no kit de limpeza e desinfecção de superfícies. Utilizar, preferencialmente, pano de limpeza descartável.
- •Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.
- •A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

. FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS AS UNIDADES DE REFERENCIA NO ESTADO DO TOCANTINS.

Considerando a Rede de Atenção a saúde do Estado do Tocantins cuja a realidade local existente, tem-se um arranjo descentralizado, hierárquico ao qual os municípios tocantinenses desenvolvem a atenção Primaria em saúde, e a Gestão Estadual de saúde, oferta os serviços de media e alta complexidade conforme definido na Programação Pactuada Integrada-PPI e também disposto na Politica de Regionalização em saúde.

Desta forma para enfrentamento da Pandemia do COVID19 o Município desenvolvera no âmbito municipal as ações propostas na APS e posteriormente nos casos necessários conforme protocolos encaminhara as Unidades de Referencia da rede Estadual de Saúde.

Nucleo Educação Permanete

Foi Implantado o Nucleo de Educação Permante no ambito municipal para com objetivo de capacitar os profissionais atuantes na secretaria municipal de saúde de Pau D'arco, a cerca dos protocolos de uso de EPIs, Manejo clinco e Fluxograma de atendimento a pacientes na atenção primaria em periodo de pandemia de COVID-19.

O Nucleo é composto por uma equipe multiprofissional atuantes na atenção primaria deste municipio. Todas as ações voltadas ao nucleo, sao desenvolvidas respeitando as orientações do ministerio da saúde.

Demais ações:

- -Divulgação de midias informativas sobre COVID-19;
- -Divulgação de panfletos com medidas de Higiene e Prevenção do COVID-19;
- -Anuncio Volante de orientações a respeito do Isolamento Social;
- Estudo dirigido dos manuais e protocolos do ministerio da saúde e secretaria estadual da sáude:
- Realização de capacitação de Protocolos atualizados pelo Ministerio da saúde e Secretaria Estadual da saude sobre COVID-19;
- Treinamento e Simulção de fluxograma de atendimento e manejo clinico na atenção primaria para pacientes suspeitos de COVID-19.

RECOMENDAÇÕES

Medidas de prevenção

Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.

Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool gel, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Para a limpeza doméstica recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

Utilizar lenço descartável para higiene nasal é outra medida de prevenção importante. Devese cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Destacando que é importante separar roupas e roupas de cama de pessoas infectadas para que seja feita a higienização à parte. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar.

Além disso, as máscaras faciais descartáveis devem ser utilizadas por profissionais da saúde, cuidadores de idosos, mães que estão amamentando e pessoas diagnosticadas com o coronavírus. Também é importante que as pessoas comprem antecipadamente e tenham em suas residências medicamentos para a redução da febre, como ibuprofeno e paracetamol, controle da tosse, como xaropes e pastilhas, além de medicamentos de uso contínuo.

Produtos de higiene também devem ser comprados e armazenados como uma medida de prevenção. No caso das crianças, recomenda-se que os pais ou responsáveis, adquiram fraldas e outro produtos em uma maior quantidade para que se evite aglomerações em supermercados e farmácias.

Para áreas com transmissão comunitária/sustentada é recomendada a redução de deslocamentos para o trabalho. O Ministério da Saúde incentiva que reuniões sejam realizadas virtualmente, que viagens não essenciais (avaliadas pela empresa) sejam adiadas/canceladas e que, quando possível, realizar o trabalho de casa (home office). Adotar horários alternativos para evitar períodos de pico também é uma das medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde aos estados.

Para as instituições de ensino, é recomendado o planejamento de antecipação de férias, procurando reduzir prejuízos no calendário escolar, inclusive com a possibilidade de utilizar o ensino à distância.

Para quaisquer eventuais aglomerações de pessoas (Religiosas, lazer, trabalho) é recomendado o adiamento ou cancelamento com objetivo de continuar com 0 casos no município.

As medidas também se estendem às pessoas para a diminuição da propagação do coronavírus. Cada um é responsável por ações para se manter saudável e impedir a transmissão da doença.

Empresas que mantenham, num mesmo local, mais de 15 trabalhadores deverão apresentar um plano de enfrentamento de transmissão do Vírus COVID 19, além da adoção de medidas já evidenciadas neste plano.

REFERÊNCIAS

Guia de Vigilância em Saúde | Capítulo 1 - Influenza página 09 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/ publicacoes/guia_vigilancia_saude_4ed.pdf)

Coronavírus disease (COVID – 19) outbreak (https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019)

Coronavírus e novo coronavírus: o que é, causas, sintomas, tratamentos e prevenção (https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus)

Coronavírus: Ações da Anvisa (http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus)

Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/ publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf)

Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza (http://bvsms. saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_brasileiro_ pandemia_influenza_IV.pdf)

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID – 19 (https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf)

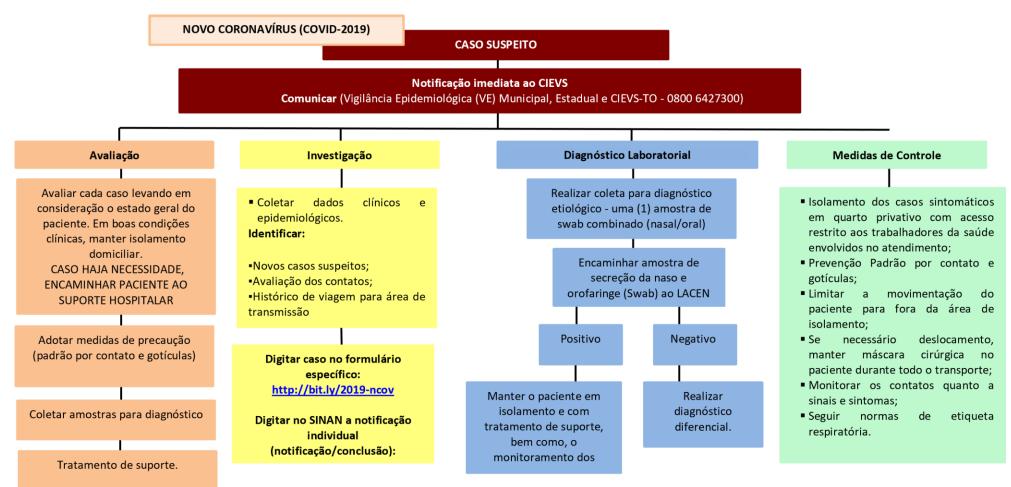
Plano Resposta às Emergências em Saúde Pública (http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/ pdf/2014/outubro/07/plano-deresposta-emergencias-saude-publica-2014.pdf)

Protocolo de Tratamento de Influenza (http:// portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza2017.pdf)

Protocolo de tratamento do Novo Coronavírus (2019 – nCoV) (https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocol o-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf)

ANEXO I - ALGORÍTIMO PARA INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Em caso de detecção de caso suspeito, o seguinte algoritmo deverá ser adotado:



ANEXO II - QUESTIONÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS

Questionário para dos contatos	a acompanhamento
Data e Local da entrevista	
Origem da notificação	()Público ()Privado
Nome do Notificador	()I IIVado
Profissão ou ocupação	
Telefone de contato do notificador	
E mail do notificador	
Nome do paciente	
Data de nascimento	
Sexo	
Idade	
Profissão/Ocupação	
Se profissional de saúde, local de trabalho	
Local de residência	
Histórico de viagem para exterior até 14 dias antes do início dos sintomas?	Não Se sim: Local (is)

Descritivo	do	histórico	de
deslocamento nos	14 dias	antes do	início
dos sintomas			

Data da chegada no Brasil	
Teve contato próximo, utilização de ambiente comum e outros; com uma pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado do nCoV?	
Quem foi (foram) o(s) caso(s) suspeito(s)	familiar, amigo, profissional, sem relação
Data e Local de contato com o(s) caso(s)	
suspeito(s)	
Tempo de exposição ou contato com o(s) caso(s) suspeito(s)	
Presença de sinais ou sintomas	SimNão
Data de início dos sintomas	
Quais as características clínicas dos caso (s) suspeito (s)?	
Teve contato próximo com animais em áreas afetadas?	SimNão
Esteve em alguma unidade de saúde nos 14 dias antes do início dos sintomas?	SimNão
Destaque de outras informações	
relevantes, detectadas durante a investigação epidemiológica, que não estão contempladas na ficha de investigação	

NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)



Febre + Sintomas Respiratórios + Histórico de viagem à locais de transmissão 14 dias antes do início dos sintomas ou contato com caso suspeito para 2019-nCoV



Caso suspeito deve utilizar máscara cirúrgica e quarto privativo; Coleta de amostras respiratórias e primeiros cuidados; Encaminhar casos graves para Hospital de referência para isolamento e tratamento.



Utilização de EPI: Precaução padrão por contato e gotículas; Higienização adequada das mãos; Limitar movimentação do paciente. Evitar trânsito de pessoas no quarto.

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde comunica a população em geral, que conforme as Informações divulgadas pelo Ministério da Saúde o pico máximo de contaminações e mortes pelo coronavírus ocorrera neste mês de abril.

Neste sentido a secretaria municipal de saúde orienta a população em geral que não saia de casa, e que tenha uma atenção especial aos nossos idosos e crianças.

Informamos ainda, que caso alguém necessite de algum serviço de saúde nesse período, devera entrar em contato com Agente Comunitário de Saúde de sua área para ser tomadas as providencias necessárias.

Recomendamos que neste período de quarentema faça a limpezas de seus quintais, e evitem proliferação da dengue e Calazar.

Atenciosamente Prefeitura Municipal de Pau Darco Secretaria Municipal de Saúde



PAU D'ARCO

TELEFONES DA EQUIPE DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde

Jurandi Fidelis (63)99201-5503

Diretora da Unidade Básica de Saúde:

Maria Eli Trajano (63)99234-1216

Coordenador da Atenção Básica

Heriberto Navarro (63)99253-4021

Coordenador da Vigilância Sanitária

Ruan Santos (63)99237-6498

Enfermeira do PSF

Andreia Aparecida (63)99280-3380

Enfermeira do PSF

Ediana Nonato (63)99104-2399

Urgência e Emergência

Unidade Básica de Saúde (63) 3425-1339

Agentes Comunitários de Saúde (Urbanos)

(63) 99275-2670
(63)99284-2542
(63)99205-8214
(63)9925-61298
(63)99232-2827

Agentes Comunitários de Saúde (Rural)

Felismar Marinho	(63)99232-9998
Ismael Azevedo	(63)99274-6470
Edna	(63)99205-2314
Manoel Farias	(63)99205-4732
Sebastião Donizete	(63)99279-5395
Bismarque Taverni	(63)99104-7901
Delvaci Oliveira	(63)99234-8326
Jeovani	(63)99271-3807
Antonio Sobrinho	(63)99928-8800



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

CORONAVÍRUS 2019-nC°V

FLUXOGRAMA PARA
ATENDIMENTO DE CASOS
SUSPEITOS DE INFECÇÃO
POR NOVO CORONAVIRUS EM PAU D'ARCO

CASO SUSPEITO

FEBRE E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS (tosse, dispneia, coriza, dor em orofaringe)

Histórico de viagem à China, Camboja, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Japão, Tailândia ou Vietnã OU Contato próximo com caso SUSPEITO ou CONFIRMADO de Covid-19 nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas

PRÉ-ATENDIMENTO

CONDUÇÃO

ENCAMINHAMENTO

• IMEDIATAMENTE O PROFISSIONAL DEVE COLOCAR SUA MÁSCARA CIRÚRGICA E APÓS NO PACIENTE.

- CASO SUSPEITO IDENTIFICADO NO AMBULATÓRIO, O PACIENTE DEVE PERMANECER EM ISOLAMENTO NO CONSULTÓRIO ATÉ A REMOÇÃO PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.
- PACIENTE IDENTIFICADO NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO OU OUTRO SETOR DEVE SER CONDUZIDO À QUARTO PRIVATIVO COM AS MEDIDAS DE PRECAUÇÃO.
- O RESPONSAVÉL PELA CONDUÇÃO DO ATENDIMENTO É O MÉDICO DE PLANTÃO E ESTE PODERÁ ACIONAR A ESCALA DE SUPORTE DA INFECTOLOGIA.
- ADOTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO DE CONTATO: MÁSCARA CIRÚRGICA, LUVAS, AVENTAL NÃO-ESTÉRIL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU MÁSCARA FACIAL
- SE MANIPULAÇÃO DE VIAS AÉREAS OU NEBULIZAÇÃO: UTILIZAR MÁSCARA N95
- PRESTAR PRIMEIROS CUIDADOS DE ASSISTÊNCIA

• REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO E/OU ENFERMEIRO) E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA HOSPITAL DE REFERENCIA.



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1- O que é o novo corona virus?

Os coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde da década de 1960. Receberam esse nome devido às espículas na sua superfície que lembram uma coroa (do inglês crown). O novo coronavírus trata-se de uma nova variante denominada Covid-19. Outros variantes podem causar a síndrome respiratória aguda grave (SRAS-Cov) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-Cov).

2- Qual o período de incubação e os sintomas de uma pessoa infectada por esta nova

variante do coronavírus?

Presume-se que o tempo de exposição ao vírus e o início dos sintomas seja de até duas semánas. Pode variar desde casos assintomáticos, casos de infecções de vias aéreas superiores semelhante ao resfriado, até casos graves com pneumonia e insuficiência respiratória aguda, com dificuldade respiratória. Crianças de pouca idade, idosos e pacientes com baixa imunidade podem apresentar manifestações mais graves.

3- Qual a orientação diante da detecção de um

caso suspeito? Os casos suspeitos devem ser mantidos em isolamento enquanto houver sinais e sintomas clínicos. Paciente deve utilizar máscara cirúrgica a partir do momento da suspeita e ser mantido preferencialmente em quarto privativo. Profissionais da saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção). Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias, como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro. deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscaraprofissional PFF2 (N95).

4- Existe tratamento para o novo coronavirus'

Não há um medicamento específico. Indica-se repouso e ingestão de liquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, como analgésicos e antitérmicos. Nos casos de maior gravidade com pneumonia e insuficiência respiratoria, suplemento de oxigênio e mesmo ventilação mecânica podem ser necessários.

Não existe vacina até o presente momento.

5- Como reduzir o risco de infecção pelo coronavirus?

- Evitar contato próximo com pessoas com infecções respiratorias agudas;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar;
- Usar lenço descartável para higienenasal;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Se você é profissional de saúde, utilize medidas de precaução padrão, de contato e de goticulas (luvas, máscara cirúrgica, avental não estéril e óculos de proteção).
- Evitar tocar nas mucosas dos olhos:
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar e manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

CORONAVÍRUS

O que fazer com os resíduo sólidos comuns?

(Máscaras cirúrgicas, toalhas/lenços de papel, papel higiênico, luvas descartáveis e outros)

COLOCAR OS RESÍDUOS EM SACO CONSTITUÍDOS DE MATERIAL RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEAVEL;

ATENTAR PARA O LIMITE E A CAPACIDADE DE PESO DO SACO;

FECHAR ADEQUADAMENTE E COLOCAR PARA A COLETA SOMENTE NOS DIAS E HORÁRIOS DAS COLETAS;

MANTER EM ARMAZENAMENTO INTERNOS DOS RESÍDUOS
MENCIONADOS ACIMA POR UM PERÍODO DE ATÉ 72 HORAS ANTES
DE DISPOR PARA A COLETA PÚBLICA.

"APROVEITE QUE ESTÁ EM QUARENTENA, MANTENHA SEU QUINTAL LIMPO".(DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E CALAZAR)



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

CORONAVÍRUS

O que fazer com os resíduo sólidos recicláveis?

(Papeis em geral, papelão plásticos, metais, garrafas pet's)

DISPOR DE ÁREA E LOCAL COBERTO PARA ARMAZENAR RESÍDUOS:

NÃO MISTURAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS COM OS COMUNS E CONTAMINADOS. EX: MÁSCARAS E LUVAS;

SEMPRE QUE POSSÍVEL HIGIENIZAR AS EMBALAGENS:

COLOCAR EM SACOS PLÁSTICOS E VEDAR BEM.

"APROVEITE QUE ESTÁ EM QUARENTENA ,SEPARE SEU MATERIAL RECICLÁVEL, PRATIQUE COLETA SELETIVA!"



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

ATENÇÃO

A Secreteria Municipal de Saúde, solicita a população que neste periodo que estamos em casa, em virtude do isolamento social devido ao Coronavirus, que aproveite e faça a limpeza dos seus quintais.

Pois não é só o Coronavirus que MATA, a Dengue e o calazar também MATA.

Percentual de casos positivos de Coronavirus

em Pau D'arco: 0%

Percentual de casos positivos de focos de

Dengue: 18%

Percentual de teste positivos de calazar em

animais: 58%

Se todos fizerem a sua parte, Pau D'arco continuaram livre dessas doenças.





NOME Agente de Saúde

(63) 99999-9999



CLASSIFICAÇÃO DE CASOS DO BOLETIM



CASOS MONITORADOS- Pacientes com Sindrome viral aguda (Gripe forte com febre, dor de cabeça, tosse e leve cansaço), que precisam ser assistidas para observar a evolução. Manter em isolamento domiciliar;



CASOS INVESTIGADOS- pacientes que tiveram contato com pessoas positivas para COVID19, mas com quadro clinico leve. Devem ser mantidos em isolamento domicilar até resultado do exame, caso o quadro clinico evolua de leve para moderado encaminhar para unidade hospitalar;



CASOS DESCARTADOS- Pacientes que evolui para mellhora da Sindrome viral aguda e pacientes que o resultado do exame forem negativos para COVID 19;



CASOS CONFIRMADOS- Pacientes que foram coletados os exames, os resultados foram positivos e a realização da contra prova realizada no laboratorio Adolfo Lutz em SP também for resultado positivo.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO A POPULAÇÃO DE PAU D'ARCO-TO, QUANTO AO CORONAVIRUS



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

 - Mantenha/crie hábitos de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las;

(Além do sabão, outro produto indicado para **higienizar** as mãos é o **álcool gel 70%**, que também serve para desinfetar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc.)

- Utilize lenço descartável (papel ou umedecido) para higiene nasal é outra medida de prevenção importante;
- Quando espirrar ou tossir, cubra o nariz e a boca com um lenço de papel descartável (que deve ser jogado no lixo) ou utilizar o antebraço, de forma a cobrir o nariz e a boca, lavar as mãos/antebraço com água e sabão, em seguida. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.
- Recomenda-se o uso de máscaras faciais descartáveis somente por profissionais da saúde, cuidadores de idosos, mães que estão amamentando e pessoas diagnosticadas (ou suspeitas) com o
- Evitem **aglomerações de pessoas** (vá ao Banco, por exemplo, apenas se for realmente necessário);
- Procure os serviços de Saúde (UPA, Hospital e Postinho) somente em casos de real necessidade! Se estiver apenas com uma leve gripe que é comum nesta época do ano (resfriado, virose), procure ficar em casa. Alimente-se bem e beba bastante água! Pois, indo a estes locais você poderá se contaminar ou contaminar outras pessoas com o Coronavírus.
- Caso tenha consulta agendada no Posto de Saúde, procure ir apenas no horário agendado;
- Em caso de viagens, para **consultas** ou tratamento **fora do município**, adote as medidas de **higiene** e **proteção** (máscaras, higiene das mãos, não fique circulando dentro dos estabelecimentos de saúde);
- Em casa, procure deixar portas e janelas abertas, sempre que possível. Isto permite a entrada dos raios solares, melhora a circulação do ar e ajuda a manter o ambiente livre de vírus e bactérias;
- A conscientização da nossa população é a principal forma de prevenção e combate ao Coronavírus!



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

PREFEITO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E;

CONSIDERANDO os graves resultados da pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o recente pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública, em âmbito nacional, formulado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional:

CONSIDERANDO que a transmissão do vírus já se confirmou no Tocantins, tornando imperiosa a adoção de providências extremas, dedicadas ao atendimento emergencial no domínio da saúde pública do Estado;

CONSIDERANDO a recente Declaração de Situação de Emergência no Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que, em tal conjuntura, os reflexos da pandemia transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, afetando vieses de ordem social, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º É declarada Situação de Emergência no Município de Pau Darco em virtude da pandemia da CÓVID-19 (novo Coronavírus).
- Art. 2º Enquanto perdurar a situação referida no artigo antecedente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e de obras relacionadas à correspondente reabilitação do cenário estadual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao atendimento inclusive de resposta a demandas sociais que, porventura, ocorram em razão da transmissibilidade do vírus, de efeitos econômicos locais que ela venha a provocar, bem assim das providências adotadas quanto à redução do fluxo de pessoas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco, aos 18 dias do mês de março de 2020.

JOÃO BATISTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

JURANDIR FIDELIS DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

VII - RECOMENDAR QUE CIDADÃOS COM SINTOMAS DO NOVO CORONAVÍRUS SE DIRIJAM À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS COMPETENTES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS AO CASO.

ART. 5º CASO SEJA CONFIRMADO AO MENOS UM CASO DE CIDADÃO COM O NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PAU DARCO, OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ACIMA DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE DEVERÃO EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PELO SISTEMA HOME OFFICE, CONFORME ORIENTAÇÕES DE SUA CHEFIA IMEDIATA.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS QUE PORVENTURA NÃO SE ENQUADREM NO SISTEMA INDICADO NO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÃO SER SOLUCIONADOS PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR, NOS TERMOS DELIBERADOS PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

ART. 6º CASO SEJA CONFIRMADO AO MENOS UM CASO DE CIDADÃO COM O NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PAU DARCO, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÁMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FICARÃO AUTOMATICAMENTE SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

ART. 7º FICA INSTITUÍDO O COMITÊ DE ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, COM A FINALIDADE DE COORDENAR AS AÇÕES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL, VISANDO O COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE .

ART. 8º O COMITÊ DE ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS É CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

I – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO ;
II – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE:
III – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCÁÇÃO;
IV – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
V – 1 (UM) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAUDE MUNICIPAL, INDICADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE.
VI – 1 (UM) REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§1º O COMITÉ A QUE ALUDE ESSE DISPOSITIVO SERÁ PRESIDIDO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS PELO SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE SAÚDE.

§2º O COMITÉ SE REUNIRÁ, DE FORMA ORDINÁRIA, SEMANALMENTE, PARA FINS DE DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ACOES E MEDIDAS APLICADAS E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE DEVIDAMENTE CONVOCADO POR QUALQUER DE SEUS MEMBROS.

ART. 9º COMPETE AO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19):

I – PLANEJAR, COORDENAR E CONTROLAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

II - REALIZAR REUNIÕES E EXPLANAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CUJAS FUNÇÕES DEMANDEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA O ESCLARECIMENTO DE AÇÕES E MEDIDAS DE PROFILAXIA A SEREM OBSERVADAS, VISANDO A EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19;

III - ACOMPANHAR TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO;

IV - ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS COM O FITO DE CUMPRIR O DISPOSTO NESTE DECRETO, PODENDO, INCLUSIVE, CONVOCAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O AUXILIO NO QUE FOR NECESSÁRIO.

ART. 10. FICA DETERMINADA A OBEDIÊNCIA PELA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO AO FLUXOGRAMA E PROTOCOLO OFICIAL DE ATENDIMENTO EM ANEXO AO PRESENTE DECRETO.

ART. 11. CONSIDERAR-SE-Á ABUSO DO PODER ECONÔMICO A ELEVAÇÃO ARBITRÁRIA DE PREÇOS, SEM JUSTA CAUSA, DOS INSUMOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO ENFRENTÂMENTO DO COVID-19, SUJEITANDO OS INFRATORES ÁS PENALIDADES PRÉVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. COMPETIRÁ A COLETORIA MUNICIPAL, REALIZAR AS MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO NECESSÂRIAS, PARA FINS DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO CAPUT DO PRESENTE ARTIGO.

ART. 12. O PRESENTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco, aos 13 dias do mês de março de 2020.

João Batista Neto Prefeito Municipal

Jurandir Fidelis da Silva Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUIDO PELO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E;

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL RECONHECE A SAÚDE COMO UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONOMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÁS AÇÕES E SERVIÇOS PÂRA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO;

CONSIDERANDO O RECONHECIMENTO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE DE UMA PANDEMIA DE COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE ACÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19, COM VISTAS A ACOMPANHAR E AUXILIAR OS RESPECTIVOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO;

CONSIDERANDO QUE A ATUAL SITUAÇÃO DEMANDA O EMPREGO URGENTE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS Á SAUDE PUBLICA, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19;

CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA QUE OS PÁISES REDOBREM O COMPROMETIMENTO CONTRA A PANDEMIA DE COVID-19:

CONSIDERANDO O COMPROMETIMENTO DA ATUAL GESTÃO COM O BEM-ESTAR E SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE PAU DARCO DEVE PAUTAR SUAS AÇÕES BUSCANDO O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DE FORMA ESTRATÉGICA, COM ATUAÇÃO, SOBRETUDO, PREVENTIVA;

CONSIDERANDO QUE UMA GESTÃO HUMANIZADA DEVE AUXILIAR A POPULAÇÃO ACERCA DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE CARÁTER GLÓBAL,

DECRETA:

ART. 1º ESTE DECRETO DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PAU DARCO.

ART.2º PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO, A PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIQ DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, ATUARA DE FORMA INTERLICADA COM OS DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAL BEM COMO ORGANISMOS INTERNACIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NO COMBATE AO REFERIDO VIRUS.

ART. 3º FICA DETERMINADO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM O GABINETE DO PREFEITO. REALIZE, DE FORMA URGENTE, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE ORIENTAÇÃO E PRECAUÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), SOBRETUDO AQUELAS VOLTADAS:

I – À POPULAÇÃO COM IDADE SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE; II – AOS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS; III – AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOTADAMENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO: IV – AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM BÁRES E RESTAURANTES.

ART. 4º PARA ATENDER O DISPOSTO NESTE DECRETO, O MUNICÍPIO DE PAU DARCO RESOLVE:

I - SUSPENDER EVENTOS, DE QUALQUER NATUREZA, QUE EXIJAM LICENÇA DO PODER PÚBLICO, COM PÚBLICO SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PESSOAS EM LOCAL ABERTO E SUPERIOR A 10 (DEZ) PESSOAS EM LOCAL FECHADO.

II – SUSPENDER AS ATIVIDADES REALIZADAS NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO;

III – SUSPENDER AS FÉRIAS E LICENÇAS PRÊMIOS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE QUE EXERCEM SUAS FUNÇÕES NAS ÁREAS FINS;

IV – SUSPENDER A UTILIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO A UTILIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, O QUAL DEVERA SER SUBSTITUÍDO POR FOLHA DE PONTO, ATÉ ULTÉRIOR DELIBERAÇÃO;

V - SUSPENDER AS VIAGENS A SEREM REALIZADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DOS EXERCÍCIOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SALVO SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO COMITÉ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORÓNAVÍRUS;

VI - RECOMENDAR QUE EVENTOS ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E CULTURAIS, QUE NÃO NECESSITAM DE LICENÇA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SEJAM SUSPENSOS POR PRAZO INDETERMINADO,



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

NOTA INFORMATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco, vem por meio desta, informar e orientar, a todas as pessoas, conterrâneos e visitantes de Pau D'arco; pessoas essas que estejam vindo de áreas de riscos onde possui casos confirmados do COVID 19, que mantenham o protocolo de se resguardar sob Quarentena de 7 dias, protocolo este exigido pelo Ministério da Saúde. Informamos ainda que, em caos de qualquer sintomas ou alterações, os mesmos deverão procurar urgentemente a UBS ou a Secretaria Municipal de Saúde.

Previna-se, mantenha-se em casa e siga as orientações.

Se você se cuida, a sua Familia tambem estará segura.



PREFEITURA DE PAU D'ARCO



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAU DARCO QUANTO AO ACESSO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAUDE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

A recomendação é de que TODOS FIQUEM EM CASA, e só procure a unidade básica de saúde quem apresentar sintomas como febre baixa, tosse, dor de garganta e coriza, e sentir a necessidade de atendimento médico. Nesses casos, procurar IMEDIATAMENTE a Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas.

SE VOCÊ TIVER COM SINTOMAS LEVES, MAS SENTE QUE NÃO PRECISA DA AJUDA DE UM MÉDICO, FIQUE EM CASA NESSE MOMENTO E EVITE AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS.

ORIENTAÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE APATIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020:

- 1. As consultas gerais e de programas, exceto pré-natal e saúde mental serão suspensas;
- 2. As receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas, que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 90 dias de tratamento contados a partir da data de sua emissão:
- 3. Os atendimentos já agendados estão suspensos por tempo indeterminado;
- 4. Na UBS os atendimentos serão exclusivamente de urgência e emergência;
- **5.** Os tratamentos e procedimentos Odontológicos já agendados estão suspensos por tempo indeterminado;
- 6. A vacinação de rotina e o teste do pezinho estarão mantidos nas UBS;
- 7. A 1ª etapa da campanha da gripe será apenas para idosos e trabalhadores de saúde e ocorrerá no período 23/03 a 15/04/2020;
- 8. Pacientes idosos serão vacinados pela equipe de saúde em seu domicílio.
- 9. Para os profissionais de saúde, a vacinação será na unidade básica de saúde;
- **10.** O acompanhamento da Bolsa Família nas UBS está suspenso por tempo indeterminado.
- 11. Os atendimentos de fisioterapia estão suspensos por tempo indeterminado.
- **12.** Isolamento social de todos os idosos acima de 60 anos e pacientes portadores de doenças crômicas e acamados.

ESSAS AÇÕES PODEM SER ALTERADAS EM VIRTUDE DAS NOVAS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



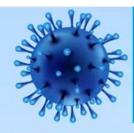
Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



ENTENDA PORQUE VOCÊ DEVE FICAR EM CASA

PAU D'ARCO tem uma população estimada em 5 mil habitantes.

Se 10% contrair o novo coronavírus teremos cerca de 500 pessoas infectadas.

Desse montante, 5% das pessoas podem desenvolver a forma grave da doença.

Sendo assim, 25 pessoas podem precisar ao mesmo tempo de tratamento intensivo.

O município não dispõe de leitos de UTI.

A gestão de alta complexidade é estadual. Dependemos de vagas no Hospital Reginal de Araguaina



PREFEITURA DE PAU D'ARCO

